

PORTARIA Nº. 58.2010

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA”

ELTON REHFELD PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo disposto no art. nº. 108 da Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006 - Regime Jurídico Único, e atendendo a solicitação sob protocolo nº. 132/2010, **CONCEDE** Licença a Servidora **MARÍLIA ÂNGELA SIMON**, para acompanhamento indispensável aos cuidados especiais a saúde de sua filha Melissa Vitória Simon Mager, pelo período de 30 dias a contar de 13 de março de 2010, com o término previsto em 11 de abril de 2010.

Com esta Licença, a Servidora não terá prejuízo na remuneração, conforme estabelece o § 2º do Art. 108 da Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006 - Regime Jurídico Único.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de 13 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de março de 2010.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Sec. Mun. Administração